

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº256/2022

Sertão Santana, 17 de novembro de 2022.

Senhor Presidente:

Passamos as mãos de Vossas Senhorias, para apreciação e votação, o Projeto de Lei Nº1.649, de 17 de novembro de 2022, que Institui o pagamento na forma de jeton aos membros do Comitê de Investimentos e do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sertão Santana e revoga a Lei nº 1.437, de 03 de abril de 2018.

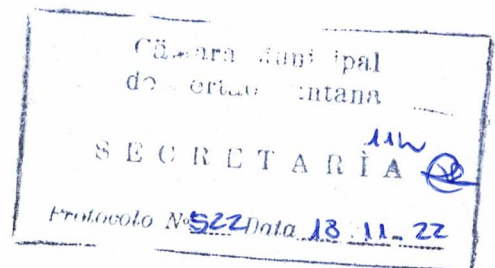
Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



IRÍO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador EVANDRO ROBE
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana – RS



Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal
de Sertão Santana

SECRETARIA

Protocolo Nº 522 Data 18.11.22

PROJETO DE LEI Nº 1.649, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui o pagamento na forma de jeton aos membros do Comitê de Investimentos e do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sertão Santana e revoga a Lei nº 1.437, de 03 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Os servidores públicos municipais membros do Comitê de Investimentos e do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência do Município de Sertão Santana receberão, individualmente, em caráter indenizatório, um jeton no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por reunião, a ser custeado pela taxa de administração.

Art. 2º Os membros do Comitê de Investimentos perceberão 1 (um) jeton a cada reunião ordinária, limitada a 3 (três) reuniões por mês, mediante apresentação de ata de sua realização ao Setor de Pessoal, para devido empenho.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias se dividem em:

I - reunião de aplicação, que ocorrerá até o décimo dia útil do mês;

II - reunião de acompanhamento do déficit atuarial, que ocorrerá até o décimo quinto dia útil do mês; e

III - reunião de resgate, que ocorrerá a partir do décimo sexto dia útil do mês.

Art. 3º Os membros do Conselho Fiscal perceberão 1 (um) jeton a cada reunião ordinária, limitada a 1 (uma) reunião por mês, mediante apresentação de ata de sua realização ao Setor de Pessoal, para devido empenho.

Art. 4º Para recebimento do jeton, as reuniões do Comitê de Investimentos e do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência do Município de Sertão Santana deverão ser realizadas fora do horário de expediente normal dos servidores.

Art. 5º As reuniões em caráter extraordinário não receberão jeton.

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Art. 6º Os recursos financeiros necessários para frente às despesas desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – Fundo de Aposentadoria Pensão Servidores – RPPS/FAPS

Unidade: 01 – Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

Atividade: Fundo de Aposentadoria Pensão Servidores – RPPS/FAPS

Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00. 0050 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 17 de novembro de 2022.

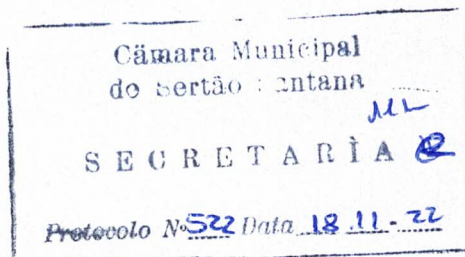


IRJO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



JUSTIFICATIVA:

Consoante o inciso I do art. 30 da Constituição Federal, compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local. O Município de Sertão Santana indeniza desde 2018, mediante jeton, os servidores públicos membros do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência.

Com a criação do Conselho Fiscal, estrutura indispensável para a composição do RPPS e obrigatória para a emissão de Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP – é necessário que se amplie a concessão dos jetons.

Igualmente, a alteração da forma de cobertura do déficit atuarial para aporte, ao invés de contribuição previdenciária (tributo) demanda maior controle, acompanhamento e edição de lei anual para adimplemento dos valores.

Além disso, os servidores públicos membros da diretoria do RPPS são submetidos a provas, estão em constante aprimoramento de seus conhecimentos e respondem pessoalmente perante os órgãos de controle, como Ministério da Previdência Social, Tribunais de Contas e Ministério Público.

Reitera-se que os servidores estão, pessoalmente, comprometidos e vinculados ao RPPS e responde, inclusive, por eventuais crimes e ilicitudes cometidas. A exigência de responsabilidade e de comprometimento justificam o pagamento dos jetons.

Outrossim, a despesa, que possui natureza indenizatória, será custeada integralmente pela taxa de administração do RPPS. Aliás, impõe ressaltar que a organização do RPPS utiliza apenas 10% do montante disponível, razão pela qual é coerente a indenização dos membros mediante jeton.

Desse modo, são essas, Sr. Presidente, as considerações que faço ao mesmo tempo em que submeto o Projeto de Lei à apreciação desta Casa, aguardando breve tramitação legislativa e a necessária aprovação da matéria.

Atenciosamente;



IRÍIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Doer Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto no art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal e considerando as metas e as prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, seguem as informações orçamentárias necessárias para a tramitação de Projeto de Lei.

FINALIDADE: Institui o pagamento de jeton aos servidores públicos integrantes do Comitê de Investimentos e Conselho Fiscal do RPPS do Município de Sertão Santana.

OBSERVAÇÕES: Considerando que o referido Comitê reúne-se quinzenalmente, por tratar-se de ampla volatilidade do mercado financeiro, passará a ter mais uma reunião mensal de caráter ordinário (passando de duas para três reuniões mensais). E institui jeton para os membros do Conselho Fiscal que será criado por lei.

ESTIMATIVA DE GASTOS

Discriminativo	2022	2023	2024	
	3 reunião (R\$)	3 reuniões (R\$)	3 reuniões (R\$)	
Mensal				
Comitê de Investimentos do RPPS – 5 (cinco) servidores públicos	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
Conselho Fiscal do RPPS – 3 (três) servidores públicos	600,00	600,00	600,00	
Total 1 mês	3.600,00	3.600,00	3.600,00	R\$ 10.800,00
Total novembro e dezembro/Ano	7.200,00	43.200,00	43.200,00	R\$ 93.600,00

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo Anual	2022 (R\$)	2023 (R\$)	2024 (R\$)
Gastos com Recursos Próprios	XXXX	XXXX	XXXX
Gastos com Recursos Vinculados ao RPPS	7.200,00	43.200,00	43.200,00
Total	7.200,00	43.200,00	43.200,00

Câmara Municipal
do Sertão Santana

SECRETARIA

Protocolo Nº 522 Data 18.11.22

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL (X) Adequada () Inadequada LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (X) Adequada () Inadequada	A despesa objeto deste Projeto de Lei está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2022/2025 (Lei Municipal nº 1.570/2021) É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 (Lei Municipal nº 1.578/2021).
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (X) Adequada () Inadequada	Existe dotação orçamentária adequada e suficiente para atender às despesas decorrentes nas seguintes rubricas: Projeto/Atividade: 2.044 Dotações: 31.90.11.00.00.00 Saldo das dotações: 5.000,00

Sertão Santana, 17 de novembro de 2022.

Martin Norberto Meyer

Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento

IRJO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal